



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

# Contrato de Autonomia

*A autonomia é a faculdade reconhecida ao agrupamento de escolas ou à escola não agrupada pela lei e pela administração educativa de tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções, competências e recursos que lhe estão atribuídos.*

*Decreto-lei nº 75/2008, alterado pelo decreto-lei nº 137/2012*

# CONTRATO DE AUTONOMIA



Agrupamento de Escolas  
Gomes Teixeira  
Armamar

DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES

## Preâmbulo

### Contextualização

#### 1. Contexto e caracterização física do Agrupamento

O **Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira de Armamar** é o único no **concelho**, região complexa de montanha a sudoeste do planalto transmontano, a sul do rio Douro. O município, com características rurais, tem cerca de 112,2 km<sup>2</sup>, distribuídos por catorze freguesias. A população residente é de 6.297 indivíduos. O território é marcado por uma forte taxa de emigração. De acordo com o census de 2011, 23% da população não tem qualquer nível de instrução, 49,4% apresenta o 1º/2º ciclos e 12,6 %, o 3º ciclo, níveis alguns pontos abaixo da média da região Douro. Em termos económicos, predomina o setor primário, com destaque para as empresas ligadas à fruticultura e vitivinicultura, sobretudo a cultura da maçã e da vinha, principais riquezas da região. Estes factos refletem as habilitações académicas dos Encarregados de Educação, que se fixam maioritariamente no 1º/2º ciclos, condicionando o acompanhamento escolar dos alunos pelas famílias.

O **Agrupamento**, homologado em 26 de junho de 2003, inclui este ano letivo 3 Jardins de Infância (85 alunos), 1 EB do 1º ciclo (208 alunos), 1 EB/S (311/61 alunos).

Os JI de Aldeia e Fontelo funcionam ainda em instalações contíguas a EB1 encerradas. Embora com condições físicas mínimas para a ação educativa, não são já as adequadas à filosofia da “Escola a Tempo Inteiro”. O JI de Armamar funciona em instalações construídas de raiz pelo Município, com boas condições, embora o espaço seja já exíguo para o número de crianças; no mesmo edifício funciona a Unidade de Apoio à Multideficiência. Todos os JI têm computador com ligação à internet.

O ano letivo transato foi marcado pelo encerramento de todas as **EB1**. Das 10 turmas do ciclo, 8 funcionam no novo centro escolar, em Armamar, e 2 na escola sede (edifícios contíguos), de forma a garantir o regime normal a todos os alunos. O centro dispõe de aquecimento central, salas de aula com muita claridade, todas equipadas com quadros interativos e ligação à internet. Tem ainda sala de informática e biblioteca escolar, sala polivalente/refeitório, sala de professores, gabinete de coordenador e sala de não docentes. No recinto exterior há um polivalente, de relva artificial, para a prática desportiva. As principais lacunas são a ausência de cozinha e espaço próprio de refeitório, além da exiguidade de logradouro coberto.

A **EB/S** tem este ano letivo 6 turmas do 2º ciclo, 9 do 3º e 3 do secundário. Constituída por monobloco, com dois pisos, tem 16 anos de uso e algumas deficiências de construção. Tem aquecimento central, salas normais e específicas, com boas condições de espaço e claridade. Possui 3 laboratórios de Ciências, 1 de Físico-Química, 2 de TIC, 1 de Línguas, 4 salas de Educação Visual/Tecnológica, Biblioteca, Centro de Recursos, Refeitório e Bufete. O Pavilhão Gimnodesportivo, demasiado afastado do edifício central, apresenta as marcas do tempo. Tem balneários com água quente. O campo de jogos exterior é desadequado pela falta de qualidade do piso. A reestruturação destes espaços desportivos aguarda o sinal verde à candidatura da Câmara Municipal à construção do novo pavilhão. A área de logradouro exterior é ampla, mas sem espaços cobertos. Com uma população escolar que permanece todo o dia na escola, em dias de chuva as áreas sociais interiores são manifestamente inadequadas ao número de alunos, criando constrangimentos de muito barulho, pelas fracas condições acústicas do átrio. A sala de convívio dos alunos dispõe de ténis de mesa, jogos de tabuleiro e TV e a biblioteca está em funcionamento ininterrupto todo o dia. A quase totalidade dos alunos almoça na escola, sendo o refeitório também usado por parte dos alunos do 1º ciclo, em horário desfasado.



## 2. Resultados da avaliação interna

O atual Projeto Educativo (2010-13), numa linha de continuidade com o PE anterior, assumiu como objetivo “A promoção do sucesso escolar”, procurando pelos sucessivos planos de ação desenvolver estratégias consequentes no domínio das “Qualidade do sucesso educativo”. No indicador dos resultados académicos, o PE de 2007/10 - em execução à data da primeira Avaliação Externa - estabelecia como meta “*umentar progressivamente a taxa de transição de todos os anos de escolaridade, em especial no 7º ano*” e “*reduzir em 10% a taxa de insucesso do 7º ano*”, que no ano letivo de 07-08 foi de 19%, superior à nacional. No final da execução do PE 07-10 as metas foram plenamente alcançadas - as taxas de transição do final dos três ciclos do ensino básico mantiveram-se acima das nacionais (4º ano: 96,2/UO, 95,8/Nac; 6º ano: 96,7/UO, 91,7/Nac; 9ºano: 98,3/UO, 85,9/Nac), a taxa de sucesso do 7º ano foi de 96,4 e o abandono foi nesse ano de 0%. Estes resultados mantiveram-se, com oscilações mínimas, no ano letivo 10-11. O estudo efetuado pela equipa de autoavaliação, plasmado no seu relatório de 2011-12, de análise de resultados da avaliação interna de 2006-07 a 2010-11, aponta, embora com oscilações em algumas disciplinas, uma evolução positiva nas taxas de transição, mais acentuada no 3º ciclo e em especial no 7º ano. Para esta evolução contribuíram o desenvolvimento de percursos educativos alternativos (cursos CEF no 3º ciclo, com índices de sucesso superiores aos nacionais), a implementação do Projeto Turma Mais, uma mais efetiva aferição de critérios de avaliação operacionalizada nos departamentos curriculares, sob acompanhamento do Conselho Pedagógico, critérios mais específicos na estruturação do Plano Anual de Atividades, com implementação de ações/atividades de enriquecimento curricular em estreita articulação com os objetivos e estratégias do PE, ações dirigidas aos Encarregados de Educação de orientação de como acompanhar com mais eficácia o percurso escolar dos alunos, a ação concertada com a CPCJ e outras instituições, que tornou o abandono residual, reflexo ocasional de movimentos migratórios. No ano letivo de 2011-12 registou-se uma quebra nas taxas de transição do 5º ano (0,8 inferior à taxa de transição nacional) e em todos os anos do 3º ciclo. À exceção do 5º ano, todos os anos de escolaridade continuaram a apresentar no ano letivo 2012-13 no entanto taxas de transição superiores às nacionais.

O processo de autoavaliação está instituído e o seu desenvolvimento é concertado. A equipa de autoavaliação tem um plano de trabalho com objetivos e procedimentos claros e definidos, contemplando a recolha de informações dos vários departamentos curriculares, a análise dos resultados dos alunos, a análise do impacto das iniciativas realizadas, a aplicação de inquéritos à comunidade escolar e o envolvimento de toda a comunidade educativa na auscultação de opiniões. A equipa formula um olhar transversal sobre a realidade e funcionamento do Agrupamento, elaborando relatórios anuais e devolvendo as conclusões do processo aos órgãos de direção, administração e gestão e à restante comunidade educativa. Do processo de autoavaliação resultam um conjunto de sugestões, que servem de base à implementação de estratégias de melhoria, com posterior avaliação da sua eficácia e impacto. Assim, o processo de autoavaliação apresenta-se como sendo transversal a todo o Agrupamento e constitui uma fonte de informação e conhecimento sobre o mesmo, como base para o desenvolvimento e melhoria.

## 2.1. TAXAS DE TRANSIÇÃO

Ano Escol.	2007/08		2008/09		2009/10		2010/11		2011/1012		2012/13
	UO	N	UO	N	UO	N	UO	N	UO	N	UO
2º	94,9	92,7	97	92,5	90,9	92,4	95,8	93,1	96,7	90,6	88
3º	100	96,9	98,6	96,9	100	96,7	100	97,4	100	95,6	94,6
4º	90,4	95,6	97,1	96,3	96,2	95,8	95,9	96,3	98,4	94,6	84,1
5º	100	91,9	98,2	92,1	98,2	92,4	93,8	92,3	89,3	90	95,4
6º	97,5	91,9	96,6	92,4	96,7	91,7	96,4	92,5	98,5	86,3	95,2
7º	81	82,9	90,4	82,6	96,4	83,3	98,2	84,1	86,3	82,1	89,1
8º	89,3	89,3	92,4	88,9	98,6	89	100	89,7	88,9	86,9	94,2
9º	92	87	88	87,2	98,3	85,9	97	86,2	82,8	82,3	80
10º											88,2

## TAXA DE ALUNOS TRANSITADOS SEM NÍVEIS INFERIORES A TRÊS NO 3º CICLO

	2007/08	2008/09	2009/10	2010/11	2011/12	2012/13
7ºano	57,7	55,4	75	75,4	70	55,9
8ºano	56,4	61,5	71,6	85,9	64,8	64,7
9ºano	49,3	62	63,8	81,8	74,1	60

## 3. Resultados da avaliação externa

	4ºano				6ºano				9ºano			
	PORT		MAT		PORT		MAT		PORT		MAT	
	UO	N	UO	N	UO	N	UO	N	UO	N	UO	N
09/10	87,1	91	71,4	88	86,7	88	81,4	76	66,7	71	42,1	51
10/11	<u>92,4</u>	86,7	<u>72,8</u>	79,5	<u>81,8</u>	83	<u>58,1</u>	63,6	<u>38,5</u>	58	<u>30,8</u>	43,2
Valor esperado	78,7	--	69,1	--	81,8	--	65	--	52,2	--	39,9	--
11/12	78,7	79,7	<u>44,2</u>	56	50,8	75,8	<u>40,1</u>	56,3	<u>43,4</u>	66,8	<u>35,9</u>	57,3

Os resultados dos exames nacionais em 2013, melhoraram no Agrupamento, tendo registado resultados médios superiores aos nacionais, ( 52,4% Português do 6ºano, 52% Português do 9º ano, 50,1% Matemática do 9º ano) exceto Matemática do 6º ano, com resultados médios 1% abaixo da média nacional.

Na Avaliação Externa de abril de 2008, o Agrupamento foi avaliado com:

**Resultados - Bom**

**Prestação do serviço educativo - Bom**

**Organização e gestão escolar - Muito Bom**

**Liderança - Muito Bom**

*Christina Texe*

**Capacidade de auto-regulação e de melhoria - Bom**

Na Avaliação Externa de maio de 2013, o Agrupamento foi avaliado com:

**Resultados - Bom**

**Prestação do serviço educativo - Bom**

**Liderança e Gestão- Bom**

**Pontos fortes:**

- A participação dos alunos em atividades de cariz cultural, ambiental e desportiva, com vista ao desenvolvimento de competências sociais;
- As políticas de inclusão e valorização de alunos com necessidades educativas especiais, na prossecução do seu sucesso educativo, social e pessoal;
- A valorização da dimensão artística e da articulação curricular ao nível das atividades do plano anual e da biblioteca/centro de recursos, por forma a promover a formação integral das crianças e alunos;
- A difusão institucionalizada dos critérios de avaliação e seus efeitos, que permite o envolvimento dos diferentes intervenientes no processo educativo;
- A ação assertiva da direção, assegurando o bom funcionamento do Agrupamento e o conhecimento necessário à resolução de problemas;
- O processo de autoavaliação instituído, aprofundado e concertado que possibilita a construção de um olhar transversal sobre o Agrupamento, a identificação de situações problemáticas e a consequente implementação de estratégias de melhoria.

**Áreas de melhoria:**

- A diversificação de iniciativas destinadas à auscultação dos alunos, por forma a envolvê-los na procura de soluções e a coresponsabilizá-los nas tomadas de decisão, com vista ao seu desenvolvimento integral;
- A implementação de medidas de promoção do sucesso escolar diversificadas, com vista à melhoria das aprendizagens dos alunos;
- O acompanhamento e a supervisão da prática letiva, em sala de aula, enquanto estratégias de desenvolvimento profissional dos docentes;
- O estabelecimento de mais parcerias com instituições próximas, por forma a permitir a rentabilização de recursos locais e o desenvolvimento de soluções inovadoras.

No âmbito do desenvolvimento do regime jurídico de autonomia da escola, consagrada pelo Decreto -Lei n.º 43/89, de 3 de fevereiro, e ao abrigo do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e pela Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto, e demais legislação aplicável, o Ministério da Educação e Ciência (MEC), através da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Agrupamento de Escolas Gomes Teixeira, Armamar, celebram e acordam entre si o presente contrato de autonomia, que se rege pela regulação suprarreferida e ainda pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª**

**Objetivos gerais**

Os objetivos gerais do contrato são:

1. Promover uma nova concepção de Escola: inclusiva, participada, interventora e promotora de sucesso.
2. Transformar o agrupamento num espaço atrativo e facilitador de aprendizagens que o tornem num agrupamento

- de referência, no processo de organização e na prossecução do interesse público da educação.
3. Promover a formação integral do jovem, numa perspectiva universalista, nacional e regional.
  4. Promover uma maior interação Escola-Meio com intervenção na cultura, no desporto.
  5. Desenvolver uma cultura de articulação interna.
  6. Melhorar o sucesso escolar dos alunos do Agrupamento.
  7. Melhorar a qualidade de sucesso educativo dos alunos, tanto na avaliação interna como externa.
  8. Garantir um Agrupamento promotor de um serviço público de educação garante da igualdade de oportunidades de obter sucesso e realização escolar como a integração na vida ativa.

## Cláusula 2ª

### Objetivos operacionais

Os objetivos operacionais do contrato são:

1. Manter o abandono escolar numa taxa de entre 0% e 1%;
2. Melhorar os resultados escolares dos alunos, designadamente:
  - 2.1.1. Gerar (novas) taxas de transição no final dos ciclos de escolaridade:
    - 2.1.1.1. No 1º ciclo, 90,8%;
    - 2.1.1.2. No 2º ciclo, 95,4%;
    - 2.1.1.3. No 3º ciclo, 86,6%;
  - 2.1.2. Atingir uma taxa de sucesso na avaliação externa dentro dos valores esperados para o agrupamento, tendo em conta o seu perfil:
    - 2.1.2.1. No 4º ano: Port - 78,7 ; Mat - 69,1
    - 2.1.2.2. No 6º ano : Port - 81,8 ; Mat - 65
    - 2.1.2.3. No 9º ano : Port - 52,2 ; Mat - 42,1
  - 2.1.3. Reforçar as taxas de qualidade do sucesso, pelo aumento da percentagem de alunos transitados/aprovados no 3º ciclo sem níveis inferiores a três:
    - 2.1.3.1. - 7º ano - 66,3
    - 2.1.3.2. - 8º ano - 64,7
    - 2.1.3.3. - 9º ano - 63,9
3. Atingir os 100% de encaminhamento dos alunos com necessidades educativas especiais;
4. Diminuir o absentismo e a indisciplina e melhorar a qualidade de ensino-aprendizagem:
  - 4.1. Diminuir as situações de indisciplina, comportamentos disruptivos e conflitos sinalizados no recinto escolar (sala de aula e exterior):
    - 4.1.1. Diminuir em 10% o número de medidas corretivas;
    - 4.1.2. Diminuir em 2% o número de medidas disciplinares sancionatórias;
    - 4.1.3. Diminuir em 10% as participações de conflitos entre pares nos intervalos;
  - 4.2. Promover o desenvolvimento pessoal e social do aluno levando-o a adquirir comportamentos adequados à vida escolar, competências de relacionamento:
    - 4.2.1. Promover um plano de ação tutorial que abranja alunos sinalizados pelos Conselhos de Turma.
5. Melhorar o desempenho da escola na operacionalização do seu projeto educativo e curricular, na gestão dos seus recursos, na sua organização e ligação ao meio:
  - 5.1. Favorecer o sentimento de pertença ao agrupamento, facilitando a transição entre os ciclos;
  - 5.2. Promover atitudes cívicas e solidárias facilitadoras de uma cidadania ativa;
  - 5.3. Promover a construção e análise de documentos comuns e implementar estratégias transversais assentes num trabalho cooperativo;
  - 5.4. Promover a reflexão sobre a consecução do projeto educativo e elaborar propostas de melhoria;
  - 5.5. Dinamizar espaços de educação parental, envolvendo os encarregados de educação no desenvolvimento dum educação para a cidadania e direitos humanos;
  - 5.6. Diversificar e complementar as competências humanas existentes, através do recrutamento ou aquisição de serviços de outros técnicos cujos contributos se julguem pertinentes para o desenvolvimento da missão do

Agrupamento, com prioridade para um Psicólogo, Terapeuta da Fala, se e enquanto elegíveis e financiáveis pelo POPH.

### Cláusula 3<sup>a</sup>

#### Plano de ação estratégico

Tendo em vista a concretização dos objetivos previstos nos nº 1 e 2, desenvolve-se o plano de ação estratégico, que se segue.

As atividades previstas no Plano de Ação Estratégico terão de ser operacionalizadas em respeito pela legislação em vigor, em função dos recursos humanos existentes no Agrupamento e daqueles que venham a ser autorizados no âmbito da celebração do presente Contrato e no respeito pela legislação aplicável.

**DOMÍNIO: GESTÃO E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR**

PROJETOS	ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
EstudAR Salas de estudo 2ºciclo, 3.º ciclo e Sec.	. Apropriação de métodos de estudo e trabalho necessários à superação das suas dificuldades.	Criação de salas de estudo orientado com professores de disciplinas estruturantes  Formação de discentes e docentes	Com recurso a atribuir pelo MEC no grupo de recrutamento 500 - Matemática ( ½ horário )	Ao longo do ano letivo, inseridas nos horários-semanários
Formação Complementar  Formação Cívica	Aula de 45 minutos semanais para os alunos dos 2º e 3ºciclos	Lecionação pelos directores de turma com programa curricular aprovado pelo Conselho Pedagógico	Docentes, por recurso ao crédito T	Ao longo do ano letivo, inseridas nos horários-semanários
TicAr	Apropriação de técnicas e aprendizagens na área TIC, para potenciar a utilização desta ferramenta nos trabalhos educativos	Utilização de 1 tempo de Apoio ao Estudo no 2º ciclo  Apoio direto aos alunos no Lab Tic e na Biblioteca Escolar aos alunos dos restantes ciclos  Elaboração de um guião	Com recurso a atribuir pelo MEC no grupo de recrutamento 550 - Informática ( ½ horário )	Ao longo do ano letivo, inseridas nos horários-semanários

GTMatemática	<ul style="list-style-type: none"> <li>Reforço do trabalho cooperativo na sala de aula;</li> <li>Definição de conteúdos prioritários por ano de escolaridade (1.º, 2.º e 3.º ciclos);</li> </ul>	<p>Formação de professores</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação curricular vertical.</li> <li>Promover a utilização de assessorias e coadjuvação ao nível dos três ciclos.</li> </ul>	Com recurso a atribuir pelo MEC no grupo de recrutamento 500 - Matemática ( ½ horário )	Ao longo do ano letivo
GTler/Escriver	<ul style="list-style-type: none"> <li>criação de espaços físicos para a leitura recreativa;</li> <li>espaço de leitura expressiva;</li> <li>Sessões de escrita criativa.</li> <li>atividades de apoio ao desenvolvimento curricular</li> <li>atividades de apoio ao desenvolvimento da literacia</li> </ul>		Plano de Atividades da Biblioteca Escolar	Ao longo do ano letivo, de acordo com plano de atividades
GTExperimenta	<ul style="list-style-type: none"> <li>Criação de guião de experiências por ano de escolaridade desde o pré-escolar, 1.º, 2.º e 3.º, planificado por docentes titulares e de Ciências.</li> <li>reforço dos saberes entre pares - atividades “lecionadas” por alunos do Secundário;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>articulação vertical na área das ciências - desde o pré-escolar até ao 3.º ciclo.</li> </ul>	Centros de Ciência Viva	Ao longo do ano letivo, de acordo com plano de atividades
AvaiAr	<ul style="list-style-type: none"> <li>Construção e aplicação de provas de aferição em todas as disciplinas não</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Aferição de avaliação interna e dos processos de ensino e avaliação;</li> </ul>	Equipa de autoavaliação do Agrupamento.	No início e ao longo do ano letivo

	<p>sujeitas a provas nacionais no final do 2.º período com objetivo de monitorização e correção de desvios;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Uniformização de critérios e de instrumentos de avaliação utilizados, 1.º, 2.º e 3.º ciclos;</li> <li>Reformulação de ficha de avaliação do pré-escolar, de acordo com metas de aprendizagem;</li> <li>instituição de mecanismos que possam identificar possíveis lacunas nas aprendizagens dos alunos, para se proceder a ajustamentos necessários de modo otimizar a eficácia externa do Agrupamento.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Grelhas comuns por disciplina.</li> <li>Definição do perfil do aluno com dificuldades de aprendizagem</li> </ul>	Departamentos curriculares	Ao longo do ano letivo
Articular	<ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação e sequencialidade das aprendizagens;</li> <li>Reorganização e articulação ao nível dos conteúdos e desenvolvimento das metas curriculares;</li> <li>Cooperação e partilha de experiências e metodologias de trabalho intra e entre departamentos;</li> <li>Encontros regulares entre professores de áreas diferentes com o objetivo de partilha de experiências, práticas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Dinamização de reuniões de Departamento;</li> <li>Determinação de um tempo comum entre Coordenadores de Departamento;</li> </ul>	Departamentos Curriculares	Ao longo do ano letivo

CONTRATO DE AUTONOMIA

	educativas e preparação de materiais; <ul style="list-style-type: none"> <li>Adoção de projetos comuns a desenvolver pelos diferentes grupos.</li> </ul>		
ApoiAr	<ul style="list-style-type: none"> <li>apoio a alunos com dificuldades e em risco de exclusão</li> <li>trabalho cooperativo entre docentes;</li> <li>partilha de experiências;</li> <li>estabelecimento de metas a atingir;</li> </ul>	<p>Criação de grupos temporários de homogeneidade relativa em disciplinas estruturantes com insucesso no ensino básico</p> <p>Criação de plano tutorial para apoio a alunos sinalizados</p>	<p>Docente do grupo de recrutamento 110 a contratar pelo POPH, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH</p> <p>Ao longo do ano letivo</p>

DOMÍNIO: GESTÃO E ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

PROJETOS	ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Monitorizar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Monitorização de práticas pedagógicas em sala de aula</li> </ul>	<p>Supervisão pedagógica em sala de aula por parte de direção e Coordenadores de Departamentos mediante plano traçado no início do ano letivo.</p> <p>Partilha de constrangimentos e de boas práticas detetados.</p>	<p>Horas afetas ao exercício de cargos e/ou horas de trabalho estabelecimento e/ou frações de tempo resultantes de atribuição de serviço letivo, no respeito pelo quadro legal em vigor.</p>	

*Cristina Rex*

*[Handwritten signature]*

WeducAr	Utilização da Weduc	Adesão à plataforma Weduc	Ao longo do ano letivo
<p>. Utilização de e-mails de modo a agilizar e monitorizar procedimentos e informações;</p> <p>. Partilha de recursos em formato digital</p> <p>. Construção de um guia de procedimentos de atuação, ao nível dos vários ciclos, relacionados com as atitudes comportamentais dos discentes;</p> <p>. Recolha do número de incidentes críticos</p> <p>. Participação dos encarregados de educação na resolução de comportamentos desviantes;</p>	<p>Formação em gestão e mediação de conflitos para elementos da comunidade educativa.</p>	<p>Psicólogo a contratar no âmbito do POPH, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH</p>	<p>No início e ao longo do ano letivo</p>
<p>DiagnosticaAr e PlaneAr</p> <p>Avaliação psicopedagógica de discentes sinalizados - necessidades educativas especiais, dislexia, perturbações da linguagem</p> <p>Orientação dos docentes e encarregados de educação</p> <p>Orientação vocacional de discentes dos 2º e 3º ciclos</p>	<p>Sessões individuais com psicólogo e terapeuta da fala</p> <p>Formação de docentes e encarregados de educação</p> <p>Implementação de plano de orientação vocacional para formação de turmas de percurso vocacional ou CEF e vias de formação no ensino secundário</p>	<p>Psicólogo e terapeuta a contratar no âmbito do POPH, se e enquanto elegível e financiável pelo POPH</p>	<p>Ao longo do ano letivo e em momentos planificados</p>

DOMÍNIO: EXCELENCIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO

PROJETOS	ATIVIDADES	ESTRATÉGIAS	RECURSOS	CALENDARIZAÇÃO
Divulgar	<ul style="list-style-type: none"> <li>envio por parte de todas as turmas de uma notícia/crónica por mês para o jornal do agrupamento;</li> <li>dinamização da newsletter com a participação de todos os atores da escola</li> <li>produção de uma notícia / reportagem de atividades realizadas no agrupamento à comunicação social do concelho / região.</li> </ul>	<p>Utilização de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>página do agrupamento na internet</li> <li>blogs</li> <li>jornal do agrupamento on-line</li> <li>newsletter mensal</li> </ul>	<p>Comunidade educativa</p> <p>Comunicação social</p>	<p>Ao longo do ano letivo</p>
Participar	<ul style="list-style-type: none"> <li>Valorização do cargo de delegado e sub-delegado de turma em todos os ciclos</li> <li>no pré-escolar, atribuição às crianças de papéis de responsabilidade;</li> <li>abertura das bibliotecas escolares à comunidade educativa;</li> <li>promoção de jogos de equipa entre encarregados de educação / professores / não docentes/alunos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>diálogo e colaboração entre a escola e as entidades representativas do meio social envolvente</li> <li>envolvimento de todos os atores da comunidade educativa na vida da escola</li> <li>projetos de participação dos pais e alunos na vida da escola</li> <li>envolvimento dos encarregados de educação na construção do plano de turma</li> </ul>		<p>Ao longo do ano letivo</p>
GT Arte	<ul style="list-style-type: none"> <li>exposição de trabalhos utilizando técnicas artísticas;</li> <li>organização de saraus musicais;</li> <li>participação em concursos locais e regionais;</li> <li>disponibilização do espaço escolar (entrada/biblioteca/auditório/pavilhão) para exposições de artistas locais/ saraus musicais ou outras atividades;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>articulação entre todas as áreas disciplinares e a comunidade / instituições</li> </ul>	<p>Associações concelhias</p> <p>Autarquia</p> <p>Rede de bibliotecas</p>	<p>Ao longo do ano</p>

Estimada Alex

## Cláusula 4ª

### Competências reconhecidas ao Agrupamento

Com o presente contrato, o Ministério da Educação reconhece ao Agrupamento as seguintes competências para o desenvolvimento da sua autonomia:

1. Organizar o horário e o funcionamento pedagógico da escola e definir modelos alternativos de horário escolar, a fixar no início do ano, salvaguardando a guarda dos alunos durante todo o tempo letivo e o respeito pela escola a tempo inteiro no 1.º ciclo do ensino básico, respeitando a legislação em vigor e em função dos recursos humanos disponíveis.
2. Planear, em articulação com a DGESTE, em função do número total de alunos e alunos com Necessidades Educativas Especiais, o número de turmas por estabelecimento de ensino, no quadro das atuais instalações escolares do agrupamento, sem prejuízo do disposto em lei sobre a matéria.
3. A abertura de turmas de percursos curriculares alternativos, cursos vocacionais ou cursos de educação e formação, como resposta concreta às situações dos alunos do agrupamento, com base em fundamentação e parecer do Conselho Pedagógico, em articulação com a DGESTE, com número de alunos inferior ao previsto nos normativos, desde que tal não implique o aumento de turmas planeado em 1, e sem prejuízo da rede escolar relativa à oferta educativa/formativa que venha a ser definida com os serviços competentes do MEC.
4. Decidir do funcionamento de projetos de organização curricular flexíveis e diferenciados nas turmas/disciplinas de menor sucesso, ou sucesso acima da média, com o objetivo de prevenir o insucesso e o abandono e/ou otimizar o desempenho dos alunos, com utilização dos recursos humanos disponíveis, tendo em vista a progressiva qualificação do percurso formativo dos alunos e assegurando a melhoria/manutenção dos resultados escolares, o enquadramento na matriz curricular nacional, e a prestação de contas nos exames nacionais, nos termos da legislação aplicável.
5. Constituir grupos temporários de homogeneidade relativa de alunos com necessidades específicas, implicando esse processo a definição clara de objetivos a atingir e a monitorização e avaliação anual dos resultados obtidos, com recurso ao crédito horário global e aos recursos humanos disponíveis no AE e/ou a contratar nos termos autorizados pelo MEC no quadro do contrato de autonomia para implementação das ações/estratégias previstas no plano de ação.
6. Estabelecer as atividades de enriquecimento curricular, projetos de apoio ao desenvolvimento da literacia e competências digitais, projetos de intercâmbio nacionais ou internacionais, ou noutras áreas, que se constituem como medidas de promoção do sucesso escolares e atribuir para a sua implementação nos horários dos docentes dos 2º,3º ciclos e ensino secundário minutos da componente letiva, no respeito dos limites definidos em lei sobre a matéria.
7. Converter em equivalente financeiro o crédito horário não utilizado, para investimento, ou contratação, nos termos da legislação aplicável.
8. Proceder à aquisição do material escolar necessário, no âmbito da execução orçamental do Agrupamento e/ou recorrendo à eventual e voluntária participação de outros parceiros, no respeito pelo quadro legal em vigor.
9. Estabelecer protocolos com entidades externas para a prestação de serviços à comunidade, a título oneroso ou

gratuito, nomeadamente na área da formação contínua, no desenvolvimento de estudos e projetos de interesse comum e na promoção da cultura e do conhecimento, sem que daí resulte acréscimo de encargos para o MEC.

## Cláusula 5ª

### Compromissos do Agrupamento

Com vista a cumprir os objetivos gerais e operacionais constantes do presente contrato, o Agrupamento compromete-se e fica obrigado a:

1. Cumprir o serviço público de educação, nomeadamente no que concerne à garantia do acesso de todos à educação escolar, à aposta no sucesso escolar, ao apoio socioeducativo, à abertura à participação de todos os intervenientes no processo educativo e ao desenvolvimento da Educação para a Cidadania no quadro dos valores democráticos e constitucionais do país;
2. Divulgar a missão, a visão e os valores expressos no projeto educativo do Agrupamento, visando o envolvimento de todos na organização escolar;
3. Desenvolver o plano de ação estratégica, de acordo com os objetivos definidos e no sentido de alcançar as metas propostas;
4. Desenvolver estruturas e processos de gestão participativa, potenciando uma cultura colaborativa, sem prejuízo do respeito pela legislação aplicável;
5. Envolver todos os atores escolares e membros da comunidade educativa na inventariação dos problemas e na partilha de responsabilidade e sua resolução;
6. Potenciar dispositivos para uma melhor e mais rigorosa divulgação da informação e da comunicação entre a comunidade escolar;
7. Potenciar uma avaliação adequada, rigorosa e ao serviço da aprendizagem;
8. Otimizar a ação educativa;
9. Gerir racionalmente os recursos humanos;
10. Promover formação de pessoal docente, não docente, discente e pais e encarregados de educação, centrada nas necessidades do agrupamento, em articulação com o CFAE.
11. Corresponsabilizar a família no percurso escolar dos alunos;
12. Promover a participação voluntária dos pais e encarregados de educação, potenciando a sua adesão a programas de envolvimento da famílias na vida da escola;
13. Melhorar a qualidade dos espaços educativos, humanizando-os;
14. Disponibilizar ao MEC todos os elementos por si solicitados para efeitos de acompanhamento e avaliação do projeto;
15. Avaliar periodicamente o grau de execução deste contrato, introduzindo as correções e desenvolvendo os planos de melhoria que se mostrarem necessários.

## Cláusula 6ª

### Compromissos do Ministério da Educação e Ciência

Pelo presente contrato, o Ministério da Educação e Ciência compromete-se e obriga-se a:

1. Tomar todas as decisões e medidas indispensáveis à viabilização e concretização do presente contrato;
2. Conceder ao Agrupamento um horário completo para docente(s) de disciplinas estruturantes de acordo com o plano de ação estratégico ( a converter em 2 horários incompletos - 11h para Matemática , grupo 500 e 11h para Informática grupo 550 )
3. Manter com o Agrupamento um relacionamento institucional direto e colaborante, no quadro da delimitação de competências decorrentes da lei e do presente contrato;
4. Proporcionar apoio jurídico ao Agrupamento.
5. Participar na Comissão de Acompanhamento prevista no artigo 9.º da Portaria n.º 265/2012, de 30 de agosto.

## Cláusula 7ª

### Compromissos dos parceiros

O Agrupamento compromete-se a celebrar, sempre que seja conveniente, com os diversos parceiros da comunidade, os acordos, protocolos ou outros documentos equivalentes que se mostrem necessários ao desenvolvimento e à concretização do plano e projeto de autonomia constante do presente contrato, em condições e termos a definir com os mesmos.

## Cláusula 8ª

### Duração do contrato

1. O presente contrato de autonomia vigorará até ao termo do ano letivo de 2015-16.
2. O presente contrato de autonomia pode ser revisto e alterado a todo o tempo, por acordo das partes, respeitado o requisito previsto na alínea a) do artigo 6º da portaria nº 265/2012, de 30 de agosto.

## Cláusula 9ª

### Acompanhamento e monitorização

1. O agrupamento constitui uma **estrutura permanente de acompanhamento e monitorização** constituída pela diretora do Agrupamento e por, pelo menos, mais dois docentes de carreira designados para o efeito, com as seguintes competências:
  - a) Monitorizar o cumprimento e a aplicação do presente contrato e acompanhar o desenvolvimento do processo;
  - b) Monitorizar o processo de autoavaliação da escola;
  - c) Produzir e divulgar o relatório anual de progresso;
  - d) Constituir meio de interlocução com os serviços competentes do Ministério da Educação e Ciência.

**Cláusula 10ª**

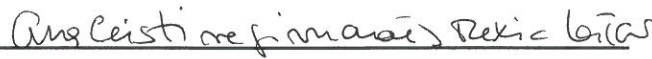
**Casos omissos**

Todas as matérias não reguladas no presente contrato serão regidas pela lei geral aplicável.

**O Diretor-Geral dos Estabelecimentos Escolares**

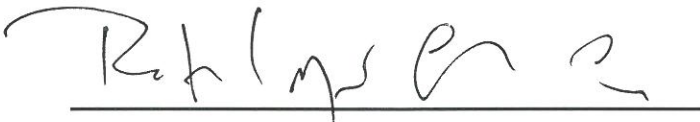
  
\_\_\_\_\_  
*José Alberto Moreira Duarte*

**A Diretora do Agrupamento**

  
\_\_\_\_\_  
*Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*

*Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*

**O Presidente do Conselho Geral do Agrupamento**

  
\_\_\_\_\_  
*Rafael José Caldeira Carvalho*


*Rafael José Caldeira Carvalho*

**Parceiros**

\_\_\_\_\_

**Homologo**

**O Secretário de Estado do Ensino e Administração Escolar**

  
\_\_\_\_\_  
*João Casanova de Almeida*

*João Casanova de Almeida*



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
E CIÊNCIA

**DGEstE**

**Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares**

Praça de Alvalade, nº 12 - 1749-070 Lisboa

[www.dgeste.mec.pt/](http://www.dgeste.mec.pt/)